

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.222, DE 11 DE MARÇO DE 1976.

— Autoriza celebração de convênio com a Secre
taria de Estado de Obras Públicas ou com a
a
CODEURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cele
brar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas ,
ou com a Companhia de Desenvolvimento Urbano — CODEURB, pa
ra construção de ponte sobre o Rio Guanhães, no lugar denomi
nado "Estiva", que dá acesso ao "Belmonte", neste município.

Art. 2º - Para execução do convênio previsto no Ar
tigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir os
créditos especiais necessários, podendo, para tal efeito, can
celar total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 11 de março
de 1976.

Abílio José Teodoro
Prefeito Municipal

Estiva
Secretário "ad hoc"